



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Celebração de Convênios do Estado do Pará

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: FUNASA/PA.

**1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
0075/2018, PLATAFORMA+BRASIL Nº
864378/2017, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA,
VISANDO INTEGRAR NOVO PLANO
DE TRABALHO, DEVIDO A
MODIFICAÇÃO DA PREVISÃO
ORIGINAL DOS RECURSOS.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, de 16.04.1991, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ**, sediada à Avenida Visconde de Souza Franco, 616, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.350/0005-40, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, **MAURO RODRIGUES BASTOS**, nomeado pela Portaria nº 2063 de 18/07/2019, publicada no DOU nº 138, de 19/07/2019, portador da Carteira de Identidade nº 2591873 - SSP/PA e CPF nº 121.115.032-15, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.914 de 05/04/2018, publicada no DOU nº 75, de 19/04/2018, conforme Processo nº **25100.004.234/2018-66**, consoantes os dispositivos legais, bem como o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Portaria Interministerial nº 134 de 30 de março de 2020, Decreto nº 10.315 de 6 de abril de 2020 e **Portaria Funasa nº 2.531 de 27 de maio de 2020**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto integrar ao Convênio Original novo Plano de Trabalho, alterando o valor global de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 999.318,39, suprimindo o valor de R\$ 681,61, em decorrência do resultado do processo licitatório e após análise das áreas técnicas da FUNASA, o qual faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo Único - A celebração do Termo Aditivo será na forma Simplificada, conforme previsão no art. 6º, § 1º da Portaria Funasa nº 2.531 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas excepcionais para a garantia de continuidade dos instrumentos de repasse, decorrente do estado de calamidade pública pelo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua assinatura.

E, por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo, em um (01) via, a qual foi lida e assinada pela parte.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Rodrigues Bastos, Superintendente Estadual do Pará**, em 09/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2429826** e o código CRC **855F99C7**.
